



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|--------------------------|-----------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ |
| A 1.ª série . . . | 140\$ |
| A 2.ª série . . . | 120\$ |
| A 3.ª série . . . | 120\$ |
| Semestre 200\$ | |
| 80\$ | |
| 70\$ | |
| 70\$ | |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 41 628:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e a Junta de Construções para o Ensino Técnico e Secundário a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 629:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Sanatório de Paredes de Coura — Construção de uma nova ala para oitenta doentes».

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 41 630:

Eleva para 2.244:376.000\$ o montante fixado para o Plano de Fomento da província ultramarina de Angola.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 41 628

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos gerais da Nação

| | | |
|--|-----------|------------|
| Encargos do ano de 1957 da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho referentes a conservação e aproveitamento de semoventes e a telefones | 2.653\$90 | |
| Ajudas de custo referentes ao ano de 1957 a abonar a um furriel da base aérea n.º 3 e a um primeiro-cabo do aeródromo-base n.º 2 | 7.037\$70 | |
| Encargos do ano de 1957 referentes a telefones da Secretaria da Assembleia Nacional | 1.384\$50 | 11.076\$10 |

Ministério das Finanças

| | | |
|--|-------------|-------------|
| Juros de cauções do 2.º semestre de 1957 | 11.796\$50 | |
| Portes de correio com a remessa de títulos m/5 da taxa militar no 2.º semestre de 1957 | 640\$50 | |
| Comissões pela venda de valores selados respeitantes ao ano de 1957 | 66.603\$20 | |
| Emolumentos pessoais sobre a cobrança do imposto sucessório e da sisa relativos ao ano de 1957 | 348.107\$10 | |
| Encargos da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do ano de 1957 relativos a ajudas de custo | 1.237\$50 | |
| Encargos com a reparação no ano de 1957 de um frigorífico do Palácio da Ajuda | 1.450\$00 | |
| Ajudas de custo do ano de 1957 a abonar ao pessoal do quadro técnico-aduaneiro e do tráfego | 1.758\$60 | |
| Emolumentos do pessoal técnico-aduaneiro relativos ao ano de 1957 | 66.975\$00 | |
| Encargos relativos à participação do pessoal nas taxas do tráfego do mês de Dezembro de 1957 | 76.036\$80 | 574.605\$20 |

Ministério da Justiça

| | |
|--|-----------|
| Despesas de transportes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais do ano de 1957 | 3.735\$20 |
|--|-----------|

Ministério do Exército

| | | |
|--|------------|------------|
| Indemnizações por prejuízos causados em propriedades civis durante as manobras militares de 1956 e 1957 | 40.027\$00 | |
| Encargos resultantes da rectificação da pensão abonada a um coronel na situação de reserva nos anos de 1955 e 1956 | 20.300\$00 | |
| Subsídio para funeral de um capitão do quadro da reserva | 2.445\$00 | |
| Ajudas de custo do ano de 1957 a abonar a dois capitães médicos | 2.906\$00 | |
| Indemnização resultante de um acidente de viação ocorrido no ano de 1957 | 150\$00 | 65.828\$00 |

Ministério das Obras Públicas

| | | |
|---|-----------|------------|
| Encargos do ano de 1957 da Direcção Hidráulica do Mondego referentes a rendas de casa | 3.000\$00 | |
| Encargos referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos do ano de 1957 | 8.817\$50 | 11.817\$50 |

Ministério da Educação Nacional

| | | |
|---|------------|--|
| Encargos do ano de 1957 referentes a telefones do distrito escolar de Viana do Castelo e da Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional | 1.655\$50 | |
| Encargos resultantes da deslocação a Espanha, em 1957, do Coro Universitário de Lisboa | 30.000\$00 | |

| | | |
|---|------------|------------|
| Encargos referentes a energia eléctrica e água consumidas pelas Escolas Industrial e Comercial de Leiria, Comercial Patricio Prazeres e Industrial Infante D. Henrique no ano de 1957 . . . | 16.437\$60 | 48.093\$10 |
|---|------------|------------|

Ministério das Comunicações

| | | |
|--|------------|-------------|
| Encargos referentes a trabalhos extraordinários e nocturnos efectuados no ano de 1957 por pessoal dos serviços permanentes dos centros de contrôle regional da navegação aérea e do Aeroporto do Sal | 57.503\$70 | 772.658\$80 |
|--|------------|-------------|

Art. 2.º Fica igualmente autorizada a Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário a satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita no seu actual orçamento privativo, a quantia de 5.850\$, respeitante a ajudas de custo que ficaram em dívida a três fiscais de obras no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Paulo Arsénio Virissimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 629

Considerando que foi adjudicada a José Alves Reis e Viriato Alves Neiva a empreitada de «Sanatório de Paredes de Coura — Construção de uma nova ala para oitenta doentes»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo até 31 de Dezembro de 1959, que abrange parte do ano de 1958 e o de 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com José Alves Reis e Viriato Alves Neiva para a execução da empreitada de «Sanatório de Paredes de Coura — Construção de uma nova ala para oitenta doentes», pela importância de 1:545.063\$50.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende por pagamentos relativos às obras executadas por virtude de contrato mais de 400.000\$ no corrente ano e 1:145.063\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Decreto-Lei n.º 41 630

Considerando que o Conselho Superior de Fomento Ultramarino propôs o aumento da dotação do Plano de Fomento da provincia ultramarina de Angola destinada ao «Aproveitamento de recursos e povoamento — Aproveitamento hidroeléctrico da Matala, no Cunene», por não computar a totalidade das despesas com a execução do objectivo;

Tendo a referida proposta obtido parecer favorável do Conselho Económico;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É elevado para 2.244:376.000\$ o montante fixado para o Plano de Fomento da provincia ultramarina de Angola pela Lei n.º 2077, de 27 de Maio de 1955.

§ único. O aumento determinado neste artigo acrescerá à dotação da rubrica «Aproveitamento de recursos e povoamento — Aproveitamento hidroeléctrico da Matala, no Cunene».

Art. 2.º Os recursos de contrapartida para o aumento autorizado no artigo anterior serão obtidos pela utilização de igual quantia das disponibilidades dos saldos acumulados das contas de exercícios findos.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Paulo Arsénio Virissimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Angola. — *R. Ventura*.